

73.084 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Clovis Cleber Felix Higino, Investigador de Polícia, nível III, MASP 546.873-1, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Betim/ 2º Depto., procedente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil Leste/ 1º Depto.

73.085 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Face ao teor do ofício PCMG/2DEPPC/CHCARTÓRIO nº. 563/2020, visando regularização funcional, Fabio Assis de Souza, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.186.742-1, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto Contagem, procedente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto Contagem.

73.086 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Face ao teor do ofício PCMG/13DEPPC/BARBACENA nº. 87/2020, visando regularização funcional, Roberto de Oliveira Abrantes, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.242.945-2, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Barbacena/ 13º Depto Barbacena, procedente do 13º Departamento de Polícia Civil de Barbacena.

73.087 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Face ao teor do ofício PCMG/SPGF nº. 699/2020, visando regularização funcional, Jairo de Souza Nestor, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.356.705-2, para prestar serviços no Almoarifado Geral de Consumo da Polícia Civil, procedente da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças/ SPGF.

73.088 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Face ao teor do ofício PCMG/2DEPPC/CHCARTÓRIO nº. 563/2020, visando regularização funcional, Paula Azevedo Umbelino, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.412.000-0, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto Contagem, procedente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto Contagem.

73.089 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Rosiane Aparecida Santos Gonçalves, Técnico Assistente da Polícia

Civil, MASP 1.351.829-5, para prestar serviços no 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste.

73.090 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Jessica Silva Pires, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 1.352.712-2, para prestar serviços na 4ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste, procedente do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte.

24 1348789 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS  
PORTARIA Nº. 878, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Real Estampadora De Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.630.146/0001-68, com sede na Rua Luiz Prospero, nº. 261 A, Bairro Parque das Américas, CEP 38.045-310, Uberaba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Uberaba /MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRA/MG

27 1349217 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 189/2020 -TORNA SEM EFEITO, os atos abaixo relacionados, em cumprimento da decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 5016671-40.2019.8.13.0024:

MAASP	NOME	Andamento	Ato nº	Publicado em
1231013-2	NEWTON NASCENTES GALVAO	Progressão	030/2015	22/01/2015
		Progressão	003/2017	11/01/2017
		Promoção	236/2018	03/05/2018

ATO Nº 190/2020 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do regulamento a que se refere o Decreto nº 47.398 de 12/04/2018. RESOLVE: CONCEDER PROMOÇÃO POR ESCALADA ADICIONAL, a partir das vigências, nos termos da lei 15.303/2004 e em cumprimento da decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 5016671-40.2019.8.13.0024 ao servidor abaixo relacionado do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA:

MAASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1231013-2	NEWTON NASCENTES GALVAO	FISCA	I	B	II	A	14/08/2012
			II	A	III	A	14/08/2014
			III	A	IV	A	14/08/2016

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

27 1349102 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

### Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: Antonio Carlos de Sá, Masp 374.474-5, admissão 01, por 15 dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/04/2020.

Fernando Henrique Guimarães Rezende  
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

27 1349196 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDESEN nº17/2020, 24 DE ABRIL DE 2020. Institui Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, disposta em 04 artigos. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:  
Art. 1º - Constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019.

Art. 2º - A Comissão que se refere o artigo anterior será composta pelas seguintes servidoras, de acordo com seu órgão de lotação:

I - Jeane Martins da Silva – MASP 385654-9;  
II - Sandra Cristina Gonçalves Pinheiro – MASP 1.369.052-4;

II - Michelle Ralil da Costa – MASP 1.469.267-7.

Art. 3º - A Comissão será competente para:  
I - Receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis no respectivo edital;

II - Examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;

III - Realizar a avaliação dos candidatos, nos termos constantes do edital;

IV - Divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos constantes do edital;

V - Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo Seletivo Público Simplificado;

VI - Responder pelos atos praticados quando em desacordo com a Lei e os princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo Único: O exercício da função de membro da comissão nomeada nos termos desta resolução não será remunerado e não prejudicará as atribuições regulares dos servidores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.  
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

27 1348905 - 1

## Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

### ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO Nº 31/2020

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020 e o inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 22 de abril de 2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aservidora: MASP 1.034.425-7, Mariza Aparecida do Nascimento, por 30 dias, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2020.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020  
Patrícia Freitas de Oliveira Enoque  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

27 1349123 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 944, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 878, de 25 de setembro de 2019, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º – Os subitens 1.20, 1.23 e 1.25 do item 1 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 878, de 25 de setembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

1.20	Alisul Alimentos S.A. - 89548523	Acima de 5 kg	Básico	4,09
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.23	Alisul Alimentos S.A. - 89548523	Até 5 kg	Premium	13,90
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.25	Alisul Alimentos S.A. - 89548523	Até 5 kg	Super Premium - alimento completo	28,06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2020.  
Superintendente de Tributação, em Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.  
Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

27 1349211 - 1

## Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.902 de 31 de março de 2020, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016. DETERMINA, Art.1º - Autorizar, em conformidade com a Deliberação nº 2 do Comitê Extraordinário COVID-19, o afastamento para gozo de Férias-Prêmio da servidora Flávia Herlanin, MASP 1088784-2, por 01 (um) mês, referente ao 2º período aquisitivo, a partir de 24 de abril de 2020, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25 de abril de 2003 e da Instrução de Serviço SCGRH/DCCTA da SEPLAG nº 01/2006, de 24 de outubro de 2006. Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2020.  
Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.  
Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

PORTARIA LEMG Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.902 de 31 de março de 2020, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016. DETERMINA, Art.1º - Autorizar, em conformidade com a Deliberação nº 2 do Comitê Extraordinário COVID-19, o afastamento para gozo de Férias-Prêmio da servidora Elenice Elenir Arantes, MASP 1171516-6, por 01 (um) mês, referente ao 2º período , a partir de 23 de março de 2020, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25 de abril de 2003 e da Instrução de Serviço SCGRH/DCCTA da SEPLAG nº 01/2006, de 24 de outubro de 2006. Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2020.  
Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.  
Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

PORTARIA LEMG Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.902 de 31 de março de 2020, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016. DETERMINA, Art.1º - Autorizar, em conformidade com a Deliberação nº 2 do Comitê Extraordinário COVID-19, o afastamento para gozo de Férias-Prêmio do servidor Wagner Kafruni Nassif Lemos, MASP 1047227-2, por 01 (um) mês, referente ao 4º período aquisitivo, a partir de 24 de abril de 2020, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25 de abril de 2003 e da Instrução de Serviço SCGRH/DCCTA da SEPLAG nº 01/2006, de 24 de outubro de 2006. Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2020.  
Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.  
Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

27 1348992 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

EXTRATO PORTARIA CORREGEDORIA Nº 15/2020  
Processado: CCC, MASP 1.238.381-6. Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante PAD 02/2020 instaurado pela Portaria Corregedoria/JUCEMG nº 02/2020, nos termos Lei 869/52 pelo prazo de 120 dias a contar de 17 de março de 2020.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.  
Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado Minas Gerais.

27 1349191 - 1

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

PORTARIA DER-MG Nº 3839 DE 27 DE ABRIL DE 2020.  
Concede promoção na carreira.O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, na Resolução nº 067, de 18 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como o disposto no OF-COFIN nº 123, de 06 de março de 2020, do Comitê de Orçamento e Finanças.DETERMINA:Art. 1º – Fica concedida promoção pela regra geral na carreira ao servidor Sebastião Praxedes Nogueira, MASP 1032442-4, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, alterando-se seu

PORTARIA SUTRI Nº 943, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Altera o Anexo Único da Portaria SUTRI nº 935, de 6 de abril de 2020, que identifica os estabelecimentos localizados em município declarado em situação de emergência ou estado de calamidade pública, decorrente das chuvas nos meses de janeiro e fevereiro de 2020 no Estado, passíveis de fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 47.863, de 12 de fevereiro de 2020.  
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 47.863, de 12 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º – O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 935, de 6 de abril de 2020, fica acrescido do item 8, com a seguinte redação:

8	Indústria Mecânica Del Rio LTDA	18286450.0001-58	Sabará
---	---------------------------------	------------------	--------

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, em 27 de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.  
Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

27 1349200 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM AF 2º NÍVEL DE CURVELO INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tiradentes, 510, Centro, Curvelo/MG.  
PTA nº: 01.001491156-34

Sujeito Passivo: Fernanda Viana Lanza  
CPF: 013.283.416-23

Endereço: Praça Benedito Valadares, 39 -Centro Curvelo-MG- CEP:35.790-000

Curvelo,27 de abril de 2020.

Silvana Gomes Farias Matoso - Chefe AF 2º Nível /Curvelo

27 1349255 - 1

### SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA COMUNICAÇÃO

Comunicamos que em atendimento a decisão judicial, processo nº 0157490-55.2018.8.13.0701, os Extratos de Débito Eletrônico foram reformulados pela Delegacia Fiscal de Uberaba para exclusão de V.S.º do polo passivo da obrigação e inclusão do senhor Irlei Dias de Oliveira. Informamos que nos termos do artigo 140 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44747/08, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para vista aos processos em referência, que se encontram nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450, Uberaba/MG. CEP: 38066-000.  
PTA nº: 01.001410852.56 e 01.000449732.66  
Sujeito Passivo: JOÃO ALBERTO DOS REIS PERACINI  
CPF: 449.515.236-04  
End: Rua Vereador Francisco Prata Decina, nº 94, Casa, Conjunto Antônio Barbosa. Uberaba/MG. CEP: 38035-804.  
Uberaba, 27 de abril de 2020.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

27 1349201 - 1

### SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000034138-69, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo: verificação de possíveis omissões de entradas/saídas ou de registro de documentos fiscais com valores divergentes nas escriturações de remetentes e destinatários e operações através de levantamento quantitativo de mercadorias. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2014 a 31/12/2018. A emissão deste auto prorroga o prazo de validade da ação fiscal iniciada pelo AIAF 10.000031162.95.  
Intimado: New Time Comércio Serviços e Informática Ltda  
IE: 702.950186.00-87  
Endereço: Rua Goiás, nº 11 – Centro - CEP: 38.400-064 – Uberlândia – MG.

Uberlândia, 27 de abril de 2020.

Marcos Antônio Ribeiro – MASP: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

27 1349202 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200427232352014.